



**PROCESSO:** Nº 762/2015 **REQUERENTE:** MARCELO VICTOR ANDRADE MELO.  
**REQUERIDO:** OAB/SE. **RELATOR:** Conselheiro DAVID DIAS GARCEZ DE CASTRO DORIA. **EMENTA:** **Processo Administrativo. Proposta de Emenda à Tabela de Honorários no âmbito da Advocacia Previdenciária. Alteração do anexo V da Tabela de Honorários. Proposta Aprovada.** Após apresentação da proposta de emenda à tabela pelo requerente e posteriores modificações implementadas pelos Conselheiros David Garcez e Luana Professor, assim como parecer da Comissão de Direito Previdenciário foi aprovada a propositura por unanimidade. Proposta conhecida e provida. **ACÓRDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em acolher o voto do relator, parte integrante deste, conhecendo e dando provimento a proposta para alterar o anexo V da tabela de honorários advocatícios. Aracaju, 25 de julho de 2016. Henri Clay Santos Andrade – Presidente da OAB/SE. David Dias Garcez de Castro Dória, Voto Relator.

## Expediente

Diário Oficial da Ordem dos Advogados  
Seccional Sergipe – OAB/SE  
Instituído pela Resolução nº 5 de 25/04/2016  
e publicado no Diário Oficial do Estado de  
Sergipe no dia 01/07/2016

Composição, Produção e Edição:  
Setor de Tecnologia da Informação da OAB/SE  
Av. Ivo do Prado, 1072 - São José - Aracaju - SE  
Email: suporte@oabse.org.br  
<http://www.oabsergipe.org.br>